



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 441 /92 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa. determinar as providências necessárias, com o fim de proibir a permanência de menores na lagoa existente próximo ao Recanto Infantil.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de novembro de 1992.

os menores
JOSE MARIA DE MORAES

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifica-se a presente propositura, tendo em vista que devido ao forte calor, é grande o número de garotos que se dirigem àquela lagoa para nadar, o que vem preocupando, pelo risco de ocorrer afogamento. Inclusive, segundo o Padre Danilo já quase houve uma tragédia no local mencionado, razão pela qual torna-se necessário uma providência dentro da maior brevidade possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 904

Livro n.º ok fl. 81

Entrega em 09/11/92

A SECRETARIA

Providências conforme

pede a Propositura

09 Novembro 1992

Presidente